



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.794, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, que “Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor Público Municipal e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, ao agente público **GABRIEL DE MAGALHÃES REZENDE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, conforme Processo nº 31.355, de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 16 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SAOSG, em 1º de agosto de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Setor de Atos Oficiais